



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 14

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA VINTE NOVE DE JUNHO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS.** -----

----- Aos **vinte nove** dias do mês de **Junho** do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório** por se encontrar de férias. -----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ARQUITECTURA:** Presentes os seguintes **projectos de arquitectura** em nome de: -----

- **María Odete Correia Claudino**, para alteração na cobertura do alpendre, na sua moradia sita na Rua Vaz de Camões nº. 11, em **Mora**. Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão** de

Obras e Urbanismo, devendo a requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades. -----

- **José Joaquim Aniceto Ribeiro Bexiga** e **Maria Francisca Pires Leão Ribeiro** para alteração de edifício e de utilização sito na Rua de Cabeção nº. 20, em Mora. Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo a requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades. -

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de: -----

- **Lucília da Conceição Nunes Gomes**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1101** da freguesia de **Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 76 da mesma freguesia, com a área de implantação e construção de 38,00 m2, localizado na Travessa Nova do Godinho, n.º 3.-----

Verificou-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Muni-**

cipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Paula Pala Martins**, advogada, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1921** da freguesia de **Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 429 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 194,20 m2, localizado na **Rua General Humberto Delgado, n.º 15**. -----

O requerimento veio acompanhado de caderneta predial urbana onde consta que o prédio teve origem no **artigo 1017**, este inscrito na matriz em data anterior a 7 de agosto de 1951. Face aos dados, solicitou-se ao **serviço de finanças de Mora** que indicasse a alteração que esteve na origem da atribuição de novo artigo, nomeadamente no que se refere a obras de ampliação. O **Serviço de Finanças** indicou que o imóvel foi objeto de declaração modelo 1 de **IMI**, como prédio melhorado/modificado/reconstruído, verificando-se a ampliação da superfície coberta. Nesse documento foi declarado que a data de conclusão das obras foi 10/01/1980. Solicitada a confirmação desse facto à **Junta de Freguesia de Cabeção**, foi transmitido que não tem aquela entidade conhecimento de obras no edifício após 1980. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído e ampliado em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de

29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção e ampliação, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Paula Pala Martins**, advogada, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 373** da freguesia de **Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 430 da mesma freguesia, com a área de implantação de 56,30 m² e construção de 48,75 m², localizado na **Rua General Humberto Delgado, n.º 13**. Relativamente ao n.º de polícia, refere a caderneta predial que se trata do n.º 15, mas efetivamente o n.º é o 13, tendo sido já o facto comprovado pela **Câmara Municipal** através de certidão emitida em 13/05/2016. -----

O requerimento vem acompanhado de caderneta predial urbana onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em data anterior a 7 de agosto de 1951. -----
Como tal, verifica-se que o edifício terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** (Agosto de 1951). Assim, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção. -----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão apresentada. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZA-**

ÇÃO: Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, o **Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Graça**, através da carta em anexo à presente informação, solicita autorização para frequentar, gratuitamente, as **Piscinas Municipais de Mora**, com um grupo de crianças utentes do Centro, no período das férias escolares, às quartas, quintas e sextas-feiras, sendo as crianças acompanhadas pela equipa dinamizadora da referida instituição. -----

Nesse sentido, propõe esta **Divisão** que seja aprovada em reunião de **Câmara** a autorização para que o referido grupo de crianças possa vir a frequentar, gratuitamente, as **Piscinas Municipais** nos citados dias, entre as 10h00 e as 12h00. -----

A autorização fica condicionada à apresentação de uma declaração em que o **Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Graça** assuma o compromisso de ser inteiramente responsável pelo acompanhamento e segurança das crianças que levam a frequentar as Piscinas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do pedido apresentado e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo autorizando** o grupo de crianças utentes do **Centro**, a frequentarem gratuitamente as **Piscinas Municipais** no período solicitado, desde que a responsabilidade pela segurança das crianças

seja da responsabilidade das monitoras do referido **Centro Social** devendo ser apresentado uma **declaração** onde declarem o **assumir deste compromisso**. -

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.769.442,25€**, **um milhão setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte cinco cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **88.429,86€**, **oitenta e oito mil quatrocentos e vinte nove euros e oitenta e seis cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **13.246,39€**, **treze mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos**. -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 4ª. ALTERAÇÃO 2016:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **4ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2016**, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a **4ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de**

2016, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos.--

----- **Ponto três - quatro: VII FESTIVAL MÚSICA NO RIO, OS OUTROS
SONS DO FLUVIÁRIO - PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO:** Presente

informação do **Aprovisionamento** informando que na sequência do **Procedi-
mento Tipo Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº
18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação: -----

- Propõe-se, em conformidade com o artigo 125º do supra citado Decreto-Lei, a
adjudicação à **Empresa ALG Eventos, Lda.**, por apresentar uma proposta jus-
ta, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respe-
tiva proposta, no valor de **53.680,00€, cinquenta e três mil seiscientos e oiten-
ta euros** acrescido de 23% IVA (**12.346,40€**), o que faz o **total** de **66.026,40€**,
sessenta mil e vinte seis euros e quarenta cêntimos. -----

Propõe ainda, a **aprovação** da **Minuta de Contrato** do presente Procedimento.
Tendo em consideração a proposta apresentada pelo **Setor de Aprovisiona-
mento**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **adjudicar** à firma **ALG
Eventos, Ida. - Produção e Logística de Eventos**, a **Contratação de Artistas
e Serviços para o VII Festival "Música no Rio os Outros Sons do Fluviário"**,
em virtude de apresentar uma proposta que preenche todos os critérios de
adjudicação estabelecidos, pelo valor de **53.680,00€, cinquenta e três mil
seiscientos e oitenta euros**, mais IVA. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento
nos termos da proposta apresentada.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS URBANOS E
AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

- Em que determinou que o prazo para apresentação das propostas, referente ao procedimento por ajuste directo para a execução da empreitada de "**Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Pavimento CastanFloor**", seja **prorrogado** pelo período de 7 dias (consecutivos). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou que o prazo para apresentação das propostas, referente ao procedimento por ajuste directo para a execução da empreitada de "**Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Instalações Electricas, Telecomunicações e Segurança**", seja **prorrogado** pelo período de 7 dias (consecutivos). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou adjudicar à firma **Electroclima - Electricidade e Climatização Lda.**, a execução da **empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Sistema de AVAC"**, pelo valor de **30.955,00€**, **trinta mil novecentos e cinquenta e cinco euros**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- Em que determinou adjudicar à firma **SENPAPOR - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, a execução da **empreitada de "Núcleo Regional do Megalitismo Mora - Paisagismo"**, pelo valor de **7.267,63€**, **sete mil duzentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação. **Mais**

determinou aprovar a **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram **dez horas e quarenta minutos**, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercen-
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia **seis de Novembro de dois mil e treze**, a lavrei, subscrevo e assino.-

